



**PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE E A EMPRESA MV DA C BARROSO PROMOÇÕES – ME (SUPRA), TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA CONTRATANTE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.625.688/0001-68, situada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, bairro Cidade Nova, no Município de Iguaba Grande – RJ, CEP 28.960-000, representada neste ato pela sua MESA DIRETORA (GESTÃO 2021/2022), formada pelos vereadores signatários, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MV DA C BARROSO PROMOÇÕES – ME (SUPRA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.338.202/0001-43, situada na Rua Beatriz Amaral Pereira, nº 79, sala 02 e 06, bairro Bacaxá, no Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.994-072, por seu representante legal, senhor Marcos Vinícius da Costa Barroso, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 07.538.799-5, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 905.725.807-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente **ADITAMENTO** nos termos da **Cláusula 2ª (item 2.3 e 2.4) e 4ª (item 4.1)** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2021**, que passarão a constar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES; DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.3** O valor mensal do presente Contrato será de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) por um período de 12 (doze) meses de Contrato, incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o serviço prestado.

**2.4** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a cargo da Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, prevista na Lei Orçamentária Anual do Município para 2022.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1.** O período de vigência do Contrato se dará de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Iguaba Grande, 15 de janeiro de 2022.

**BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER**  
Vereador Presidente – CIDADANIA

**ADELSON BAPTISTA BEZERRA JUNIOR**  
Vereador 1º Vice-Presidente – MDB

**SIDNEY DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR**  
Vereador 2º Vice-Presidente – PATRIOTA

**ALAN RODRIGUES PEREIRA**  
Vereador 1º Secretário – MDB

**ADRIANO BATISTA MAIRINK**  
Vereador 2º Secretário – DEM

**MARCOS VINICIUS DA COSTA BARROSO**  
Rep. Legal da Contratada